



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Aos **vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove**, reuniram-se ordinariamente, em comum acordo e conjunto, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, as **comissões de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup>; e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>2</sup>**; com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz e Marcos Roberto Menin, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1.983/2019** (Executivo Municipal) – Revoga a lei complementar n.º 2.485/2019; altera o art. 321 da Lei Complementar n.º 1.527/2006 (CTM) e dá outras providências, acompanhado de Parecer Jurídico contrário, e com pedido de dilação de prazo aprovado, o qual, ratificaram, nesta ocasião, o pedido de retirada de tramitação da propositura dado através da representante do Governo Municipal, vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), com isto, remeteram o processo ao Gabinete da Presidência. **2) Projeto de Lei nº 1.989/2019** (Executivo Municipal) - Altera a lei nº 1002/2001 que institui o conselho de alimentação escolar – CAE e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, mantendo-o na comissão para tratar em outra ocasião, observado a definição infra-especificada. **3) Projeto de Lei nº 1.990/2019** (Executivo Municipal) – Altera a lei nº 1666/2008 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de ensino; da criação do conselho municipal de educação e integração do conselho do FUNDEB como Câmara do Conselho Municipal de Educação do município de Alta Floresta, dentre outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, mantendo-o na comissão para tratar em outra ocasião, observado a definição infra-especificada. **4) Projeto de Lei Complementar nº 1.991/2019** (Executivo Municipal) – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 931/1999, e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual meramente acusaram o recebimento e mantiveram na comissão para tratar em outra ocasião, observado a definição infra-especificada. **5) Projeto de Lei nº 1.993/2019** (Executivo Municipal) – Altera dispositivos da Lei 2.266/2015 e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual meramente acusaram o recebimento e mantiveram na comissão para tratar em outra ocasião,



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

observado a definição infra-especificada. Eis a definição: **Definiu-se em relação aos projetos supra (1989, 1990, 1991 e 1993/2019), pelo envio de expediente ao Prefeito Municipal, no sentido de condicionar o regular andamento das referidas proposições, de autoria do Executivo, perante este órgão legislativo, ao envio de parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município ou da respectiva justificativa por ausência, vinculado ao assunto que se busca autorização ou implementação, conforme Indicação 175/2019, deliberada e aprovada pelo plenário desta Casa em 14/06 do corrente, assim sendo, que as proposições restarão por sobrestadas até que o Executivo apresente o recomendado.** 6) **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019** (Ver. Elisa Gomes Machado) - Concede Prêmio Mulher Destaque à Cássia Aparecida da Silva Dall'igna, acompanhado de Parecer Jurídico pela não tramitação, logo, levaram a deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Decreto, repassando à Comissão de Fiscalização. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Fiscalização: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Decreto, remetendo ao gabinete da presidência. 7) **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2019** (Vereador Mequiel Zacarias Ferreira) - Concede Prêmio Mulher Destaque à Maria Jacqueline Pereira Damasceno, acompanhado de Parecer Jurídico pela não tramitação, logo, levaram a deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Decreto, repassando à Comissão de Fiscalização. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Fiscalização: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Decreto, remetendo ao gabinete da presidência. 8) **Projeto de Resolução nº 001/2019** (Vereadora Elisa Gomes Machado) – dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial do Poder Legislativo, das gravações em áudio das sessões da Câmara, em até 24 horas de sua realização, e dá outras providências, sob o crivo da



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Secretaria Jurídica, o qual, meramente acusaram recebimento, mantendo-o na comissão para tratar na próxima ocasião. **9) Projeto de Resolução nº 002/2019** (Vereadores: Emerson Sais Machado, Aparecida Scatambuli Sicuto, Demilson Nunes Siqueira, José Aparecido dos Santos, Luis Carlos de Queiróz, Marcos Roberto Menin, Oslen Dias dos Santos e Silvino Carlos Pires Pereira) – Altera o disposto no § 2º Artigo 159 e no Inciso V artigo 166, da Resolução nº 078/95 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, nesta ocasião anexado parecer jurídico favorável, o qual, acusaram recebimento, logo, levaram a deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Resolução, repassando à Comissão de Fiscalização. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Fiscalização: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Resolução, remetendo ao gabinete da presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Membro: (Ausente)

<sup>2</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)

Membro: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)